

R E S O L V E :

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **ELTON DE CAMPOS GALINDO**, Delegado de Polícia, 1ª Classe, matrícula nº 9772023, do Departamento de Polícia Especializada/MS para a Corregedoria Geral da Polícia Civil/MS, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 25 de janeiro de 2021.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 060, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E :

Dispensar ELTON DE CAMPOS GALINDO, Delegado de Polícia, 1ª Classe, matrícula nº 9772023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública da função de confiança de Coordenador de Administração do Departamento de Polícia Especializada – DPE, com validade a contar da publicação.

Campo Grande, MS, 25 de janeiro de 2021

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 061, DE 25 DE JANEIRO DE 2021

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar VALMIR MESSIAS DE MOURA FE, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 61726022, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Coordenador de Administração do Departamento de Polícia Especializada – DPE, símbolo DAPC-4, com validade da data da publicação.

Campo Grande, MS, 25 de janeiro de 2021.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 054, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteados-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de cada servidor, visando propiciar maior eficácia nos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados;

R E S O L V E :

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **RAPHAELA SCAPULATEMPO DA SILVA**, Investigadora de Polícia Judiciária, 2ª Classe, matrícula nº 432335022, da Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes Ambientais e de Atendimento ao Turista/MS para o Departamento de Recursos e Apoio Policial/MS, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 22 de janeiro de 2021.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL